



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 08horas, do dia de 01 de julho de 2014**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 06/2014, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 04/2014, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, conforme “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>, conforme condições fixadas neste Edital.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

1.1 Pretende o Município de Rio Fortuna obter a melhor proposta por Item, dentre as empresas sediadas ou representadas legalmente no Município, para aquisição de Medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), de acordo com a relação de medicamentos do Anexo I deste Edital.

1.2 Validade das Propostas: 60 dias (sessenta dias).

1.3 Prazo de Entrega do Objeto: parceladamente, conforme necessidade da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, até 31 de dezembro de 2014.

1.4 Os preços máximos são os fixados pela tabela referência do Guia da Farmácia, ficando sujeitos à variação da referida tabela, no exercício do Contrato.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação.

2.3 Somente poderão participar do presente processo licitatório, empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital.

2.4 Não poderão participar empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.

2.5 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até às **08horas**, do



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

dia **01 de julho de 2014**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados, não devem ser transparentes e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 04/2014 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO Nº 04/2014 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

4.1.1 *Da Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:*

- a) Prova de Regularidade com o INSS;
- b) Prova de Regularidade com o FGTS;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal atestada por Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com os Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Alvará Sanitário;
- i) Declaração da empresa que conhece na íntegra o Edital ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) e que se submete às condições nele estabelecidas;
- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- k) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo VI).

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de *fax*, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, com rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;

b) Descrição do Objeto, de acordo com as descrições do Anexo I deste Edital;

c) Cotação de preço global expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos fixados no Anexo I deste Edital.

d) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos aos valores estipulados no Anexo I deste Edital.

5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.5 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a CPL inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.6 Não sendo apresentadas as declarações das letras “e” e “f”, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura e em Jornal de Circulação Regional, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, somente na sede desta Prefeitura.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração ou Termo de Credenciamento (acompanhado do Ato Constitutivo da empresa), que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA
PREGÃO Nº 04/2014
Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital, seja no 3º envelope ou fora dele, inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da pessoa empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em percentuais sucessivos e crescentes, considerando-se vencedora a empresa que oferecer o maior desconto global.

7.2.4 Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com percentuais até 10% (dez por cento) superiores ao percentual do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, em ordem crescente de percentual. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de pelo menos 1% (um por cento) do lance anterior.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último lance apresentado.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital e sejam, ainda, manifestadamente inexeqüíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço para o referido item e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo menor preço por item a ser oferecido, expressos em percentuais.

9.2 Não serão aceitos percentuais cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

9.3 Os preços ofertados são variáveis, conforme “*Guia da Farmácia*”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.1 O(s) vencedor(es) deste Pregão deverá(ão) realizar as entregas, mediante a apresentação das requisições autorizativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna, diretamente ao Paciente/Cidadão detentor da referida Autorização.

12.2 Obriga-se o vencedor desta Licitação a viabilizar a entrega do medicamento objeto da prescrição médica e requisição autorizativa em até 48 (quarenta e oito) horas do pedido formal, sempre atendendo para que a validade dos medicamentos não esteja com vencimento inferior a 2/3 (dois terços) do prazo, contados desde sua fabricação até o vencimento, no ato da entrega ao paciente.

12.3 O pagamento se efetivará após a entrega dos medicamentos, reunidos em lotes mensais, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014, nas seguintes dotações:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

(09) 3.3.90.32.02.00.00.00– Material de Distribuição Gratuita

XIV – DO CONTRATO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.

14.3 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.4 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.5 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor entregar os medicamentos em desacordo com as regras deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou em outras Leis;

15.2 O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para a entrega dos medicamentos;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização Fundo Municipal de Saúde;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não entregar os medicamentos em conformidade com o Edital e Cláusulas contratuais, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber o pedido dos medicamentos efetuados pelos pacientes, no prazo de validade das propostas, a entrega fora das especificações pré-determinadas, implicam sanções, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes;

16.6 Se o licitante vencedor receber a requisição do medicamento e não realizar a entrega no prazo estipulado neste Edital, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente o processo.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, não havendo interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetido o processo ao Prefeito Municipal para homologação.

18.7 A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Relação de Medicamentos; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Modelo de Proposta; Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos; 6) Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e 7) Anexo VII – Minuta de Contrato.

18.10 O presente Edital será fornecido apenas por fotocópia, no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do primeiro dia útil, após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo em Jornal de Circulação Regional e no **“MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA”**.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 12 de junho de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° .../2014 (de ... de ... de 2014)

Termo de contrato de fornecimento de medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 06/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 04/2014, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na rua Padre Rademaker, 195, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourivaldo Schuelter, CPF nº 351.723.049-91.

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. O CONTRATADO fornecerá medicamentos com vistas ao atendimento emergencial de pacientes do Município de Rio Fortuna, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), na seguinte descrição e preços unitários:

Medicamento	Quantidade/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo Único. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada, parceladamente, conforme necessidade da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, no período de até 60 (sessenta)



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

dias, a partir da assinatura do Contrato. As entregas deverão ser realizadas diretamente ao Paciente, mediante a apresentação das requisições autorizativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (... ..), ficando os preços dos medicamentos sujeitos à variação da tabela referência, relacionados no “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. O pagamento se efetivará após a entrega dos medicamentos, reunidos em lotes mensais, apresentação das notas fiscais, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, tendo vigência em até dois (02) meses, a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os preços ofertados são variáveis, conforme “Guia da Farmácia”, de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), constantes no site <http://www.abcfarma.org.br>, conforme Pregão Presencial nº 04/2014, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2014, conforme descrição abaixo:

(09) 3.3.90.32.02.00.00.00– Material de Distribuição Gratuita – Valor Previsto: R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

7ª. O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9ª. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, de de

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do CPF nº....., a
participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, na modalidade
Pregão Presencial, de nº 04/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar
lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

....., de de

Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá estar acompanhado do Ato Constitutivo que comprove o vínculo do Outorgante junto à empresa.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, **declara**, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna – Pregão nº 04/2014.

....., de de

Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Na forma do Edital de **Pregão Presencial nº 04/2014, Processo de Licitação nº 06/2014**, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada em, nº, Bairro, Município de Rio Fortuna/SC, considerados os preços pré-estabelecidos na Tabela Referência ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), submetendo-se às condições do Edital de Licitação em destaque e apresenta sua Proposta de Preços conforme segue:

Item	Medicamento	Quantidade/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

Condições de Entrega: conforme Edital.

Condições de Pagamento: conforme Edital.

....., de de

Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada em, declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que conhece e aceita as condições do presente Edital de Licitação, conhece, na íntegra, o GUIA DA FARMÁCIA, sob a responsabilidade da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) e se submete às condições nele estabelecidas; declara, ainda, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos originados da Administração Pública em qualquer das suas esferas, por descumprimento de contratos anteriores, não se encontra impedido de licitar com o Município de Rio Fortuna, em especial nas formas previstas na Lei Federal 8.666/93.**

Dessa forma, requer sua habilitação no presente processo licitatório.

..... de de

Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

NOME: (Razão Social da Empresa)
CNPJ:
ENDEREÇO:

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 04/2014 realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Assinatura devidamente identificada do Diretor ou Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa e/ou Identificação Gráfica



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

ANEXO I

Relação de Medicamentos

Item	Medicamento	Quant	Unid.	Unit.	Valor Total
1	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400MCG C/60 CAPS INALATÓRIAS REFIL	6	caixa	R\$ 89,48	R\$ 536,88
2	ALMEIDA PRADO 46 C/60 CP	3	caixa	R\$ 12,48	R\$ 37,44
3	BENZOXIQUINA 12MG+MENTOL 5MG+CLORETO DE BENZETÔNIO 1MG+BENZOCAÍNA 45MG BISNAGA 30G	3	tubo	R\$ 15,48	R\$ 46,44
4	GLICOSAMINA 1.5G+CONDROITINA 1.2G PO C/30 SACHES 5G	8	caixa	R\$139,93	R\$ 1.119,44
5	CANDESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 16/12.5MG C/30 COMP.	3	caixa	R\$108,11	R\$ 324,33
6	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12.5MG 30CP	3	caixa	R\$ 21,87	R\$ 65,61
7	DUDASTERIDA 0,5MG CX 30 CAP	12	caixa	R\$215,23	R\$ 2.582,76
8	BACLOFENO 10MG C/20 COMP	54	caixa	R\$ 23,66	R\$ 1.277,64
9	OLMESARTANA 40MG C/30 COMP	6	caixa	R\$ 43,27	R\$ 259,62
10	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20/5MG 30CPR	3	caixa	R\$ 56,99	R\$ 170,97
11	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40MG/10MG 30 CP	3	caixa	R\$ 64,43	R\$ 193,29
12	OLMESARTANA+HCT 20/12.5MG C/30 COMP.	3	caixa	R\$ 48,87	R\$ 146,61
13	OLMESARTANA+ HCT 40/12.5MG C/30 COMP.	10	caixa	R\$ 55,67	R\$ 556,70
14	OLMESARTANA+HCT 40/25MG C/30 COMP	3	caixa	R\$ 55,67	R\$ 167,01
15	BETAMETASONA+DEXCLORFENIRAMINA XPE 120ML	3	frasco	R\$ 20,69	R\$ 62,07
16	BRIMONIDINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	3	frasco	R\$ 42,08	R\$ 126,24
17	DILTIAZEM SR 90MG C/20 COMP.	7	caixa	R\$ 31,46	R\$ 220,22
18	CASTANHA DA INDIA 60CPR	3	caixa	R\$ 38,59	R\$ 115,77
19	DESOGESTREL 75MCG C/28 COMP	3	caixa	R\$ 33,66	R\$ 100,98
20	CIANOCOBALAMINA+PIRIDOXINA+PROCAINA+TIAMI NA 5000MCG C/3 AMP 3ML	3	caixa	R\$ 11,56	R\$ 34,68
21	MEMANTINA 10MG 60 COMP	6	caixa	R\$137,64	R\$ 825,84
22	NORTRIPTILINA 75MG C/30COMP	12	caixa	R\$ 41,71	R\$ 500,52
23	NORTRIPTILINA 25MG C/30COMP	6	caixa	R\$ 21,25	R\$ 127,50
24	SERTRALINA 100MG C/30COMP.	6	caixa	R\$107,34	R\$ 644,04
25	PIOGLITAZONA 30MG 30CPR	9	caixa	R\$ 81,64	R\$ 734,76
26	SOTALOL 120MG C/30CPR	6	caixa	R\$ 44,53	R\$ 267,18



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

27	TRAMADOL 50MG 10CP A2	18	caixa	R\$ 24,29	R\$ 437,22
28	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 100MG 10ML	10	frasco	R\$ 54,92	R\$ 549,20
29	SOTALOL 160MG C/30 COMP.	12	caixa	R\$ 58,06	R\$ 696,72
30	CLORTALIDONA 12.5MG C/60CO	3	caixa	R\$ 11,02	R\$ 33,06
31	CODEINA 30MG + DICLOFENACO 50MG C/10 COMP	9	caixa	R\$ 31,89	R\$ 287,01
32	CILEXETILA 16MG 30CPR	3	caixa	R\$ 78,07	R\$ 234,21
33	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% E MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COL 5ML	6	frasco	R\$100,25	R\$ 601,50
34	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG C/ 30 COMP.	12	caixa	R\$ 41,42	R\$ 497,04
35	DIVALPROATO DE SÓDIO ER (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 500MG C/ 30 COMP.	9	caixa	R\$ 77,35	R\$ 696,15
36	HIDROXOCOBALAMINA 5MG E OSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG+DIPIRONA 500MG INJ C/06 AMP	3	caixa	R\$ 35,12	R\$ 105,36
37	GLICLAZIDA MR 60MG C/30CP	9	caixa	R\$ 55,25	R\$ 497,25
38	DILTIAZEM 60MG C/50CP	7	caixa	R\$ 26,00	R\$ 182,00
39	DIMETICONA 75MG/ML C/ 15ML	3	frasco	R\$ 10,65	R\$ 31,95
40	VALSARTANA+ANLODIPINO 160/5MG 28CPR	3	caixa	R\$111,07	R\$ 333,21
41	VALSARTANA+ANLODIPINO 320/5MG 28CPR	6	caixa	R\$111,07	R\$ 666,42
42	VALSARTANA+ANLODIPINO 80/5MG 28CPR	3	caixa	R\$111,07	R\$ 333,21
43	VALSARTANA+HCT 160/12.5MG C/28 COMP	12	caixa	R\$111,07	R\$ 1.332,84
44	VALSARTANA+HCT+ANLODIPINO 160/12,5/5MG 28CPR	3	caixa	R\$125,35	R\$ 376,05
45	DOMPERIDONA 10MG C30 COMP	3	caixa	R\$ 12,52	R\$ 37,56
46	TRAZODONA 150MG CPR REV 20 COMP.	7	caixa	R\$ 65,45	R\$ 458,15
47	TRAZODONA 50MG C/60 COMP	6	caixa	R\$ 65,45	R\$ 392,70
48	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA C/30 COMP	3	caixa	R\$ 14,55	R\$ 43,65
49	TRAVOPROSTA 0.004% + TIMOLOL 0.5% COL. 2.5ML	3	frasco	R\$114,57	R\$ 343,71
50	EBASTINA 10MG C/10 COMP	7	caixa	R\$ 37,52	R\$ 262,64
51	RAMIPRIL 5MG C/30 CAPS	3	caixa	R\$ 38,80	R\$ 116,40
52	SULPIRIDA 50MG C/20 CAPS	15	caixa	R\$ 10,75	R\$ 161,25
53	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG 28CP	3	caixa	R\$ 70,42	R\$ 211,26
54	ANLODIPINO + HIDROCLOROTIAZIDA + VALSARTANA 160+12.5+5MG 28 COMP	3	caixa	R\$125,35	R\$ 376,05
55	ESCITALOPRAM 10MG C/30	3	caixa	R\$ 69,12	R\$ 207,36
56	ESCITALOPRAM 20MG 15ML	15	frasco	R\$ 69,12	R\$ 1.036,80
57	PLANTAGO OVATA 5MG C/ 30 SACHET	3	caixa	R\$ 77,32	R\$ 231,96
58	FORTINI LATA 400G SB BAUNILHA	6	lata	R\$ 57,90	R\$ 347,40
59	FORTINI LATA 400G SB NEUTRO	6	lata	R\$ 57,90	R\$ 347,40
60	CLOBAZAM 10MG C/20 COMP	18	caixa	R\$ 11,99	R\$ 215,82



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

61	CLOBAZAM 20MG C/20 COMP	9	caixa	R\$ 22,47	R\$ 202,23
62	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG 30CPR	3	caixa	R\$ 50,90	R\$ 152,70
63	GABAPENTINA (C1) 300MG 30CAP	24	caixa	R\$ 59,51	R\$ 1.428,24
64	VILDAGLIPTINA 50MG 56 CAPS	12	caixa	R\$190,15	R\$ 2.281,80
65	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG C/56 COMP	20	caixa	R\$190,15	R\$ 3.803,00
66	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50+1000C/ 56COMP	6	caixa	R\$190,15	R\$ 1.140,90
67	PANAX GINSENG+ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	9	caixa	R\$ 47,46	R\$ 427,14
68	HALOPERIDOL DECANOATO C/ 5AMP. 1ML	3	caixa	R\$102,76	R\$ 308,28
69	ÁCIDO TRANEXÂMICO 500MG C/12 COMP	10	caixa	R\$ 73,17	R\$ 731,70
70	CLORTALIDONA 12.5MG C/42 COMP	6	caixa	R\$ 12,25	R\$ 73,50
71	INSULINA ASPART 100UI/ML FRASCO 10ML	3	frasco	R\$100,88	R\$ 302,64
72	ITRACONAZOL 100MG 15CAPS PRATI	6	caixa	R\$ 90,78	R\$ 544,68
73	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	6	frasco	R\$ 14,90	R\$ 89,40
74	BETAISTINA 24MG C/30 COMP	6	caixa	R\$ 35,81	R\$ 214,86
75	LACTULONA 120ML	3	frasco	R\$ 32,79	R\$ 98,37
76	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA C/7 BLISTER	3	caixa	R\$137,94	R\$ 413,82
77	LANSOPRAZOL 30MG 28CAPS	6	caixa	R\$101,23	R\$ 607,38
78	TIMOMODULINA XPE 120ML	9	frasco	R\$ 91,39	R\$ 822,51
79	MAPROTILINA 75MG C/20 COMP	9	caixa	R\$ 87,61	R\$ 788,49
80	BIMATOPROSTA RC 0,01% SOL OFT 3ML	3	frasco	R\$ 86,80	R\$ 260,40
81	FLUVOXAMINA 50MG C/ 30COMP	3	caixa	R\$ 90,66	R\$ 271,98
82	TIORIDAZINA 50MG 20 DRAGEAS	20	caixa	R\$ 17,54	R\$ 350,80
83	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA RETARD 50MG C/30 CA	6	caixa	R\$ 51,49	R\$ 308,94
84	MOMETASONA SPRAY NAS.AQUOS.60DOSES	6	frasco	R\$ 44,66	R\$ 267,96
85	NEBIVOLOL 5MG 28COMP	3	caixa	R\$ 80,55	R\$ 241,65
86	NEOVITE LUTEIN C/60 COMP	3	caixa	R\$169,57	R\$ 508,71
87	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	6	frasco	R\$ 15,56	R\$ 93,36
88	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG 28CPR	3	caixa	R\$121,72	R\$ 365,16
89	NIMODIPINO 30MG C/30CP	12	caixa	R\$ 65,92	R\$ 791,04
90	OLANZAPINA 5MG 30 COMP	4	caixa	R\$288,18	R\$ 1.152,72
91	PIMOZIDA 4MG C/20 COMP	9	caixa	R\$ 18,11	R\$ 162,99
92	ESCITALOPRAM 10MG 30CP	6	caixa	R\$ 61,38	R\$ 368,28
93	OXCARBAZEPINA 600MG C20CPR	9	caixa	R\$ 51,17	R\$ 460,53
94	PANTOPRAZOL 40MG 14 COMP REV	6	caixa	R\$ 52,92	R\$ 317,52
95	PIROXICAM 20MG 15CAPS	3	caixa	R\$ 15,94	R\$ 47,82



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 04/2014 – Proc. Licitatório nº 06/2014

96	BISACODIL 5MG 20DR	3	caixa	R\$ 5,25	R\$ 15,75
97	PROCTOLIV 50G C/10 APLIC	3	tubo	R\$ 43,10	R\$ 129,30
98	QUETIAPINA 100MG 30CPR	3	caixa	R\$222,68	R\$ 668,04
99	QUETIAPINA 25MG 30 CPR	3	caixa	R\$ 53,55	R\$ 160,65
100	METILFENIDATO 10MG C/ 20 COMP	9	caixa	R\$ 20,50	R\$ 184,50
101	METILFENIDATO LA 20MG C/30 CAPS	3	caixa	R\$209,03	R\$ 627,09
102	PROPAFENONA 300MG 30 COMP VER	3	caixa	R\$ 83,54	R\$ 250,62
103	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOL SPRAY 50ML	3	frasco	R\$ 15,20	R\$ 45,60
104	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/500MCGC/60 DISKUS	3	caixa	R\$140,33	R\$ 420,99
105	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250MCGC/60 DISKUS	3	caixa	R\$ 87,40	R\$ 262,20
106	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG C/20 DRG	30	caixa	R\$ 10,98	R\$ 329,40
107	BROMETO DE TIOTRÓPIO RESPIMAT 4ML 60 DOSES	12	caixa	R\$290,17	R\$ 3.482,04
108	FELODIPINO 5MG C/20 COMP	6	caixa	R\$ 72,39	R\$ 434,34
109	PROPATILNITRATO 10MG C/ 50 COMPR	6	caixa	R\$ 21,71	R\$ 130,26
110	TANSULOSINA 0,4MG 30CAPS	3	caixa	R\$168,88	R\$ 506,64
111	TIAMAZOL 10MG C/50 COMP	12	caixa	R\$ 21,68	R\$ 260,16
112	TESTE GRAVIDEZ EM TIRA	12	unidade	R\$ 14,90	R\$ 178,80
113	TOPIRAMATO 50MG C/60 COMP	3	caixa	R\$128,30	R\$ 384,90
114	VALPROATO DE SÓDIO CR 300MG C/30 COMP	12	caixa	R\$ 26,29	R\$ 315,48
115	LINAGLIPTINA 5MG C/30	3	caixa	R\$181,74	R\$ 545,22
116	DOXAZOSINA 2MG C/30 COMP	12	caixa	R\$ 68,44	R\$ 821,28
117	VALSARTANA 320MG 30CPR	6	caixa	R\$ 64,81	R\$ 388,86
118	ONDRANSETRONA 4MG C/10 COMP	3	caixa	R\$ 26,89	R\$ 80,67
119	EZETIMIBA 10MG C/30 COMP	3	caixa	R\$128,81	R\$ 386,43
120	RIVAROXABANA 20MG CX C/ 28 COMP.	10	caixa	R\$242,26	R\$ 2.422,60
121	INSULINA GLARGINA 100UI/ML FRASCO 10ML	20	frasco	R\$340,68	R\$ 6.813,60
					R\$ 64.571,97